



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 0361 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003

ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº 0216, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000 (QUADRO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO, Prefeita Municipal de Capivari do Sul em exercício.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 3º da Lei nº 0216, de 29 de dezembro de 2000, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - O Quadro do Magistério Público Municipal é formado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos.”

QUADRO DE CARGOS

Denominação	Número de Cargos
Professor de Séries Iniciais	16
Professor de Séries Finais	9
Especialista em Educação	3

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei estão previstas nas dotações orçamentárias já existentes e definidas na Lei de Orçamento Anual (LOA), não aumentando despesas ou infringindo as determinações dos arts. 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 18 de dezembro de 2003.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Secretário Mun. da Administração

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”